

As drogas em destaque

O consumo recreativo de drogas — Um importante desafio na UE

As políticas devem visar a redução de riscos

A maioria das pessoas que consomem substâncias psicoativas nos locais de diversão nocturna fazem-no por divertimento. Reduzir os riscos em que incorre um número cada vez maior de jovens «normais» da UE, que consomem essas substâncias nesses locais, é uma das principais preocupações dos decisores políticos a nível local, nacional e internacional.

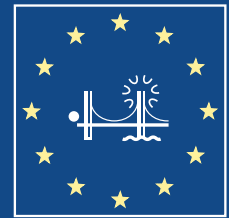
O acesso fácil à droga para consumo nos locais de diversão nocturna é um factor crítico e, dado que as tentativas para reduzir a oferta têm fracassado, é necessário conceber respostas inovadoras. Essas respostas deverão centrar-se nos riscos associados ao consumo de drogas nos espaços de diversão nocturna e, em especial, nos jovens consumidores que correm mais riscos de virem a sofrer de problemas de saúde imediatos ou a longo prazo.

A relação entre o consumo recreativo de drogas psicoativas e a música e vida nocturnas encontra-se já bem comprovada. Na década de 30, os músicos de jazz *underground* consumiam marijuana e cocaína para fins recreativos. O fenómeno do *rock and roll*, na década de 60, e a cena *punk*, na de 70, introduziram o consumo recreativo de

novas drogas como as anfetaminas, os alucinogéneos e diversos medicamentos psicotrópicos. Na década de 80, apareceu nalgumas partes da Europa a MDMA (metilenedioximetanfetamina), vulgarmente conhecida pelo nome de *ecstasy*, que começou a ser consumida em ambientes festivos do tipo «*rave*», «*acid house*» ou «*techno*». Dez anos depois, esse tipo de festas e o *ecstasy*

tinham-se espalhado por toda a UE, à velocidade e com a intensidade características da era digital [1].

A divulgação do consumo recreativo de drogas, nomeadamente de drogas sintéticas, tem suscitado preocupações a nível internacional no que se refere às respostas políticas adequadas a dar a esse fenómeno.



O . E . D . T .
Observatório Europeu da
Droga e da Toxicodpendência

Definição

No presente contexto, a expressão «consumo recreativo de drogas» significa o consumo de substâncias psicoativas para fins recreativos em locais de diversão nocturna.

Panorama das questões políticas fundamentais

1. O consumo de drogas é muito mais elevado nos frequentadores de locais de diversão nocturna do que na população em geral, registando particular prevalência na juventude urbana com uma situação financeira relativamente boa e uma vida social intensa; o consumo de drogas está estreitamente associado ao consumo de álcool.
2. O consumo de drogas em locais de diversão nocturna está estreitamente associado ao estilo de vida consumista dos jovens, fenómeno que tem sido explorado pelas indústrias da música, da diversão, das bebidas alcoólicas e outras, que colocam no mercado produtos que se dirigem especificamente a esses jovens.
3. Apesar do relevo atribuído nos meios de comunicação social às mortes causadas pelo *ecstasy*, o principal problema em termos de saúde pública é a possibilidade de distúrbios a longo prazo causados pelo consumo habitual ou excessivo de estimulantes do tipo das anfetaminas como a MDMA.
4. As respostas orientadas para as pessoas que se expõem a riscos nos locais de diversão nocturna devem basear-se numa análise da forma mais adequada de gerir os riscos inerentes ao consumo recreativo de drogas e feita através da divulgação de informação, nomeadamente no que se refere aos possíveis riscos a longo prazo.
5. Foi reconhecida a importância de definir regras simples e básicas que regulem a organização de festas de dança, como método mais eficaz de prevenção dos danos imediatos.
6. As acções a nível da UE no domínio da prevenção do consumo recreativo de drogas está a intensificar-se e o OEDT está a colaborar com os Estados-Membros na recolha de informação sobre a magnitude do problema e as respostas a dar-lhe.

«O consumo recreativo de drogas, nomeadamente de drogas sintéticas, é cada vez mais frequente. Saliente-se que os seus consumidores não são maioritariamente pessoas marginalizadas ou de meios sociais desfavorecidos, mas sim jovens estudantes, ou jovens que exercem uma actividade profissional, e que apresentam uma situação financeira relativamente estável. Estas tendências parecem ter-se afirmado rapidamente em toda a UE».

MIKE TRACE, PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OEDT

O consumo recreativo de drogas — Visão global

1. Consumo relacionado com uma estável situação financeira e com a vida nocturna

Sendo embora baixo na população em geral, o consumo recreativo de drogas é muito mais elevado entre os jovens que frequentam locais de diversão nocturna. No entanto, as tendências na UE são muito variáveis, em função dos países. Por exemplo, o consumo de *ecstasy* ao longo da vida na população de adultos jovens em geral (15-34 anos) varia de menos de 1%, na Grécia, a 12%, no Reino Unido, sendo mais elevado entre os homens da faixa etária dos 20 aos 30 anos de idade.

Inquéritos efectuados em locais de diversão nocturna demonstraram que a prevalência do consumo de *ecstasy* ao longo da vida pode atingir 22% em Atenas e 85% em Londres (ver gráfico 1).

Cálculos aproximados sugerem que 3 a 3,5 milhões de adultos da UE já experimentaram *ecstasy* pelo menos uma vez [2] [3]. Destes, 400 000-500 000 consumiram-no uma vez por semana ou mais, durante um determinado período (ver gráfico 2).

As principais razões pelas quais as pessoas dizem consumir *ecstasy* é para sentirem maior prazer ao dançar e para se divertirem. Outras drogas recreativas são consumidas para dar confiança ou energia e para proporcionar novas experiências [4] [5] [7].

A relação entre as drogas e o álcool é bem visível pelas elevadas taxas de consumo de droga entre os jovens com uma situação financeira relativamente boa que frequentam discotecas, *pubs* e bares e que consomem muito álcool. O álcool continua a ser a substância psicoactiva consumida com mais frequência e de forma mais generalizada para fins recreativos.

Nos espaços de dança, o consumo de drogas estimulantes como o *ecstasy* (que contém geralmente MDMA), a cocaína e as anfetaminas é vulgar, sendo também consumidas drogas e plantas alucinogéneas e «poppers» (nitrito de amilo) para fins recreativos. Por vezes, são consumidos *cannabis*, sedativos, hipnóticos e tranquilizantes, juntamente com as drogas recreativas.

As resoluções adoptadas pelo Conselho da UE durante a Presidência espanhola, bem como as adoptadas em 2002 pela Comissão dos Estupefacientes das Nações Unidas, por iniciativa de alguns Estados-Membros da UE, estiveram na origem de uma dinâmica política de desenvolvimento de acções de prevenção do consumo recreativo de drogas a nível regional e internacional.

No entanto, as experiências nacionais neste domínio continuam a ser limitadas e fragmentadas. A análise conjunta da situação recentemente efectuada e a orientação geral a nível europeu definida com base nessa análise constituem um primeiro passo. Caso a vontade política se mantenha, será possível desenvolver os processos jurídicos e operacionais adequados para uma cooperação e uma coordenação sustentável do intercâmbio, da avaliação e da ligação sistemática em rede das boas práticas, o que representará um passo decisivo para a criação de instrumentos comuns.

GEORGES ESTIEVENART
DIRECTOR EXECUTIVO DO OEDT

2. Um consumo associado ao estilo de vida

Inquéritos efectuados em vários Estados-Membros da UE revelaram, invariavelmente, que, na maior parte dos casos, o consumo recreativo de drogas está associado a um comportamento de consumo equilibrado, e que se limita a uma fase específica da vida de um jovem, antes de as responsabilidades profissionais e familiares assumirem o primeiro plano.

No entanto, parece existir em permanência um núcleo duro de grandes consumidores recreativos, que são descritos com frequência como pessoas que querem ultrapassar todos os limites e que exibem uma atitude de hedonismo físico «duro», do tipo «antes fazer loucuras do que aborrecer-me». Um inquérito efectuado a jovens frequentadores de locais de diversão nocturna em nove cidades da UE [5] sugere que cerca de 14% dos que já consumiram *ecstasy* podem consumir uma vez por semana ou mais, durante um determinado

período de tempo (ver gráfico 2). Em período de férias, em que a vida e a ansia de diversão são mais intensas, os consumidores de drogas para fins recreativos habitualmente moderados podem apresentar um consumo excessivo [5] [6].

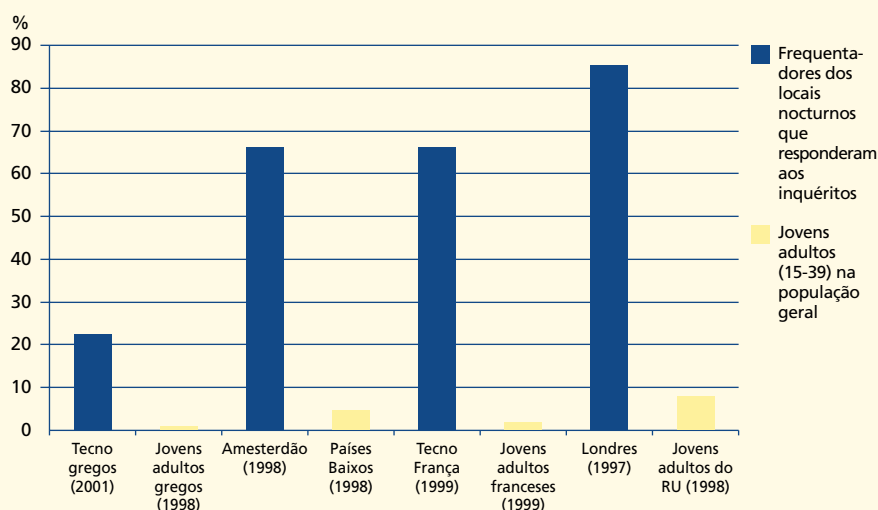
O consumo de drogas para fins recreativos e o consumo de bebidas alcoólicas em locais de diversão nocturna foram muito intensificados pelo consumo de estimulantes que mantêm as pessoas despertas, fenómeno que teve consequências importantes para as indústrias da música, da diversão e das bebidas alcoólicas. Esta última criou novas marcas destinadas especificamente ao mercado dos locais de dança. Outras indústrias adoptaram as mesmas técnicas para vender os mais diversos produtos, tais como telemóveis, calçado de desporto, vestuário e gel para o cabelo. O consumo recreativo de drogas está estreitamente associado à moda e à imagem.

O aumento do consumo de cocaína, que poderá estar associado ao desencanto com os efeitos do *ecstasy*, suscita preocupações crescentes em alguns Estados-Membros da UE. A cocaína, devido à facilidade com que pode ser obtida e à imagem de «ambiente de festa» que lhe está associada, pode estar a substituir o *ecstasy* nos espaços nocturnos em que se criam as modas.

3. Quando as coisas deixam de ser divertidas...

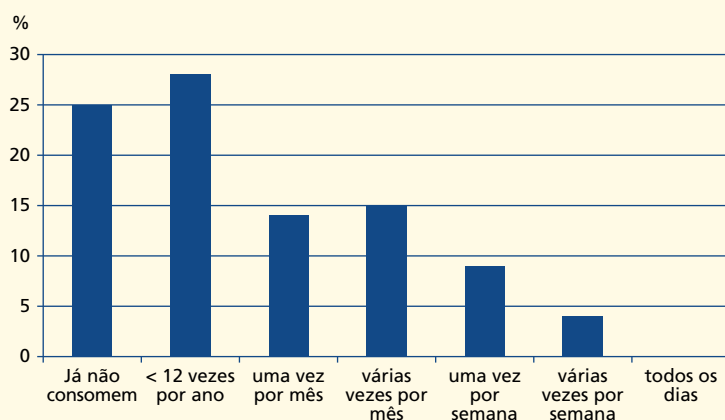
A percepção do público dos riscos para a saúde do consumo recreativo de drogas é essencialmente determinada pela comunicação social, e as mortes causadas pelo *ecstasy* têm sido noticiadas com grande relevo. No entanto, do ponto de vista da saúde pública, é mais preocupante a possibilidade de distúrbios de longo prazo associados ao consumo habitual ou

Gráfico 1 — Prevalência do consumo de *ecstasy* ao longo da vida



Nota: Nos inquéritos considerados n varia entre 100 e 986. Ver os dados correspondentes ao consumo de drogas entre os jovens no Relatório Anual sobre a Situação da Droga e da Toxicodependência na UE.

Gráfico 2 — Consumo de ecstasy: frequência de consumo



NB: n = 897 pessoas que já consumiram ecstasy em 9 cidades da UE.

Fonte: adaptado da Calafat, A., 2001, SONAR/Infrea «Project Risk and Control».

excessivo de estimulantes do tipo das anfetaminas.

As provas científicas em matéria dos riscos de longo prazo da MDMA não são conclusivas. No entanto, os decisores políticos não esquecem o exemplo do consumo de tabaco e a impossibilidade de fazer frente aos interesses poderosos dessa indústria, no que se refere aos riscos a longo prazo dos cigarros.

Os riscos mais imediatos do consumo recreativo de drogas são a desidratação, devido ao facto de o consumidor dançar durante muito tempo em salas mal ventiladas, os acidentes de viação e outros acidentes, os riscos de saúde provocados pela ingestão de comprimidos vendidos como se fossem ecstasy (mas que contêm outras substâncias psicoactivas) e o consumo excessivo de álcool.

Uma percentagem muito pequena e geralmente imprevisível de consumidores de drogas para fins recreativos são especialmente vulneráveis a distúrbios súbitos e agudos causados pelo consumo de uma dose normal de uma droga psicoactiva. Os problemas sociopsicológicos estão associados, nomeadamente, ao consumo de alucinogéneos sem conhecimento dos efeitos da droga, ao consumo habitual ou excessivo de drogas psicoactivas e à vulnerabilidade individual.

4. A credibilidade é uma das condições da redução de riscos

As respostas ao consumo recreativo de drogas em locais de diversão nocturna baseiam-se geralmente na informação e procuram identificar os melhores métodos de gestão dos riscos. Há que ser realista: as mensagens que dizem apenas «Não consuma drogas» não serão aceites pelos grupos mais expostos ao risco.

De todas as estratégias de intervenção adoptadas na UE, a distribuição de material informativo sobre as drogas e as questões

de saúde, jurídicas e emocionais associadas ao consumo de droga é a preferida. Porém, uma distribuição indiscriminada de informação pode dar a impressão de que o consumo de droga é mais vulgar do que realmente é e o impacto desses métodos impessoais e aleatórios é pouco conhecido. Por vezes, a informação é divulgada através de intervenções personalizadas, em discotecas ou festas rave, nalguns casos por pares. Essas intervenções são geralmente bem recebidas, porque o grupo-alvo considera que aqueles que veiculam a informação estão bem informados e são socialmente aceites.

A análise química dos comprimidos efectuada nos locais de diversão agrada aos consumidores potenciais ou efectivos que querem ter mais informação sobre a composição das drogas que pretendem consumir, proporcionando também aos clientes e aos profissionais a oportunidade de uma discussão intensa. Ver o seguinte site Internet: (http://www.emcdda.org/multimedia/project_reports/responses/piil_testing_report.pdf) [2].

5. Criar condições de maior segurança nos locais de diversão nocturna

A definição de regras de segurança simples e básicas a pôr em prática nos locais de diversão nocturna tem vindo a ser cada vez mais reconhecida como o método mais directo de prevenção dos danos causados pela droga. No Reino Unido, essas regras estão disponíveis na Internet sob a forma de orientações oficiais para «dançar em segurança». O objectivo é minimizar os riscos de saúde mais frequentes, proporcionando o acesso a água potável fresca e a zonas de descanso («*chill-out areas*»). As orientações recomendam a formação de pessoal em primeiros socorros, o controlo das substâncias e a detecção rápida dos problemas — e que a intervenção das equipas que actuam no terreno seja facilitada.

Existem orientações semelhantes noutros países da UE, mas a aplicação das mesmas por parte dos proprietários dos clubes e das autoridades locais continua a ser muito irregular. No entanto, foram já tomadas iniciativas no sentido de elaborar um conjunto de orientações harmonizadas a nível da UE em matéria de segurança dos clubes nocturnos e, nalguns países da UE, foram já celebrados protocolos entre as equipas de prevenção e os gestores dos clubes. Os decisores políticos têm meios para impor a aplicação dessas orientações à indústria da diversão, tal como demonstram as experiências positivas constatadas em Itália.

A droga e os acidentes de viação são uma outra preocupação, que levou a que, nas zonas com grandes concentrações de discotecas, tenham sido tomadas medidas no sentido de organizar transportes públicos para os frequentadores desses locais.

6. Acções a nível da UE

Uma resolução de 2002 do Conselho da União Europeia e dos representantes dos Estados-Membros reunidos no Conselho sobre a prevenção do consumo recreativo de drogas [8] resume os aspectos atrás referidos e convida os Estados-Membros a:

- considerarem a importância de estratégias de informação e sensibilização interactivas e devidamente orientadas, dirigidas ao público em geral e à população juvenil em particular;
- divulgarem informações facilmente acessíveis, por exemplo, através da Internet;
- promoverem actividades de lazer alternativas;
- reduzirem os riscos ligados ao consumo recreativo de drogas;
- associarem as famílias e a sociedade civil à prevenção do consumo recreativo de drogas, especialmente através de organizações de jovens;
- conceberem programas de prevenção e estratégias de comunicação sobre o abuso recreativo de drogas, de forma a ter em conta as especificidades dos diferentes grupos-alvo;
- prosseguirem os esforços para limitar a oferta, a procura e a promoção de estupefacientes junto dos jovens.

O OEDT continuará a trocar informação com os Estados-Membros sobre o consumo recreativo de drogas, os padrões de consumo e as respostas a dar a esse consumo. Existe também uma Acção Comum do Conselho relativa ao intercâmbio de informações, avaliação de risco e controlo das novas drogas sintéticas, no âmbito da qual o OEDT tem uma intervenção fulcral. O plano de acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (2000–2004) propõe-se «reduzir significativamente a prevalência do consumo ilícito de drogas nos jovens com idade inferior a 18 anos».

Conclusões

Consumo recreativo de drogas — Considerações sobre as políticas

O presente documento resume a situação em termos de consumo recreativo de drogas na UE, bem como as questões políticas que se colocam actualmente, e indica outras fontes a quem estiver interessado em aprofundar o tema. As seguintes considerações revestem-se de especial interesse para os decisores políticos:

1. O consumo relativamente elevado de drogas em locais de diversão exige respostas orientadas e específicas. Estas, por seu turno exigem uma investigação específica em matéria de padrões e contextos de consumo, percepção dos riscos e identificação de respostas adequadas.
2. As indústrias da diversão e de bebidas alcoólicas deverão ser controladas e participar nas medidas de redução da oferta, da promoção e da procura de substâncias psicoactivas nocivas para os jovens, incluindo o álcool.
3. As consequências e os riscos do consumo recreativo de drogas deverão ser objecto de uma avaliação científica. Os sectores social e da saúde deverão dar respostas adequadas a esses riscos. Será necessário aprofundar os conhecimentos em matéria dos riscos de longo prazo associados ao consumo dessas drogas.
4. Para reduzir os riscos para a saúde individual e pública, serão necessárias respostas realistas adequadas aos espaços de diversão nocturna, centradas na divulgação de informação personalizada, equilibrada e baseada em provas, que incida, nomeadamente, nos possíveis distúrbios de longo prazo. Os esforços de controlo da oferta de droga não constituem respostas adequadas do ponto de vista da redução de riscos.
5. A segurança nos locais de diversão deve ser regulada por legislação própria e assegurada pelos responsáveis da organização desses locais. As orientações relativas à segurança dos clubes nocturnos são as medidas mais promissoras e politicamente mais viáveis de redução de riscos imediatos.
6. A UE e os seus Estados-Membros devem continuar a manter um elevado grau de cooperação e de intercâmbio de informação, em estreita colaboração com o OEDT, para que possam concentrar-se na resolução desta questão importante e conceber soluções realistas e eficazes.

Principais fontes

[1] Shapiro, Harry (1999), *Waiting for the man: the story of drugs and popular music*, Helter Skelter Publishing, London.

[2] EMCDDA Annual Reports, 2001 and 2002.

[3] Ramsay, M. et al. (2001), 'Drug misuse declared in 2000: results from the British crime survey research study', *Home Office Research Study*, Vol. 224, Development and Statistics Directorate.

[4] Calafat, A. et al. (1999), *Night life in Europe and recreative drug use*, Sonar 98 Irefrea, Spain.

[5] Calafat, A. et al. (2001), *Risk and control in the recreational drug culture*, Sonar Project Irefrea, Spain.

[6] Bellis, M. et al. (2000), 'Ibiza uncovered: changes in substance use and sexual behaviour amongst young people visiting an international nightlife resort', *International Journal of Drug Policy*, Vol. 11, pp. 235–244.

[7] Solowij, N., Hall, W. and Lee, N. (1992), 'Recreational MDMA use in Sydney: a profile of 'ecstasy' users and their experiences with the drug', *British Journal of Addiction*, Vol. 87, pp. 116–117.

[8] Council of the European Union, Codroque 36, 7971/02, BXL, 15 April 2002.

Na Internet

www.clubhealth.org.uk
(orientações de segurança nos clubes nocturnos)

www.drug-prevention.de

www.drugcom.de

www.eve-rave.de

www.sindrogas.es

www.clubscene.ie

www.checkyourdrugs.at

www.emcdda.org/multimedia/project_report/responses/pilltesting_report.pdf

As Drogas em Destaque é uma série de notas sobre políticas, publicada pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), de Lisboa. As notas são publicadas seis vezes por ano nas onze línguas oficiais da União Europeia e em norueguês. Versão original: inglês. Podem também ser descarregadas a partir do *website* do OEDT, <http://www.emcdda.org>. Reprodução autorizada mediante citação da fonte. Para obtenção gratuita de exemplares, contacte-nos por correio electrónico para o seguinte endereço: info@emcdda.org. Registe-se no portal do OEDT, e receba informação actualizada sobre novos produtos.



EDITOR OFICIAL: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

© Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência, 2002

DIRECTOR EXECUTIVO: Georges Estievenart

EDITORES: Joëlle Vanderauwera, John Wright

AUTORES: Deborah Olszewski, Gregor Burkhart

COLABORAÇÃO: Margareta Nilson, Alain Wallon

CONCEPÇÃO GRÁFICA: Dutton Merrifield, Reino Unido

Printed in Italy